



TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 021/2022
SC/00007/2022/ADAPEC

1. DO OBJETO

Aquisição de material permanente : purificadores de água, carrinho de transporte de carga e apoio para os pés.

2. JUSTIFICATIVA

A autuação deste processo atende a necessidade de aquisição de material permanentes que visam melhorar as condições de trabalho aos servidores e consequentemente a produtividade e eficiência das atividades desenvolvidas nesta Agência.

A aquisição dos apoios para os pés visa proporcionar aos servidores da Adapec melhores condições de trabalho, consideramos para tal a Norma Regulamentadora 17 (NR 17) que determina que a postura correta para quem trabalha sentado deve ser com ombros e quadris alinhados, assim como a altura dos olhos à tela do computador. Por sua vez, os joelhos devem formar um ângulo reto (90°) e os pés devem estar devidamente apoiados para evitar que os músculos e tendões estejam pressionados e, com isso, evitar a fadiga muscular, dificuldade de circulação e dores nas articulações. A aquisição pretende proporcionar conforto nas atividades laborais e ajudar a aliviar a tensão na parte inferior das costas.

A aquisição dos carrinhos se dá pela necessidade de dar condições aos servidores do setor de Almoxarifado e Patrimônio ferramenta que auxilie nos serviços de carga e descarga de materiais e bens, bem como no transporte de equipamentos diversos e mobiliários, proporcionando praticidade e segurança ao patrimônio público e o cuidado a saúde do servidor.

A aquisição dos filtros de água visa adquirir um sistema doméstico de tratamento de água, de modo garantir uma água potável com menos impurezas e livres de contaminações que podem acontecer nas redes de abastecimento de água em decorrência de tubulações antigas, vazamentos que contribuem com acúmulo de sujeira ou problemas nas caixas d'águas.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LEI Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Institui normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública;

LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

DECRETO 6.084, de 14 de abril de 2020 - Institui o Sistema Integrado de Gestão



Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, e adota outras providências;

PORTARIA SEFAZ Nº 507/2020/GABSEC, de 03 de junho de 2020 - Institui o CATÁLOGO DE MATERIAIS E SERVIÇOS a ser utilizado pelos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins e dá outras providências;

PORTARIA SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 09 de abril de 2021 - Define normas e procedimentos para aquisições através do Sistema de Compra Direta através da Cotação Eletrônica nos limites de licitação dispensável e dá outras providências.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOS QUANTITATIVOS

Itens					
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.
Item 001	1	00022121	Purificador de água - Material: aço inoxidável; Potência: 140 W; Capacidade de armazenamento: 2 L, mínimo; Tensão elétrica: 220 V; Requisito: com filtro e saída de água gelada e natural.	1 Unidade	7
Item 002	2	00014552	Carrinho - Categoria: transporte de caixa; Material: aço; Capacidade de carga: 300 kg; Informações adicionais: com 02 rodas, pneu 04 lonas.	1 Unidade	2
Item 003	3	00022358	Apoio ergonômico - Finalidade: para os pés; Material: poliestireno; Medida: 40 x 30 x 10 cm, mínimo; Inclinação: 20°; Pés: antiderrapante; Requisito: com massager em relevo.	1 Unidade	30
Item 004	4	00014551	Carrinho - Categoria: plataforma; Material: assoalho em chapa de aço; Capacidade de carga: 800 kg; Medida: 150 x 80 cm (C x L); Requisito: haste de manobra sistema A, roda dotada de cabo de tração em forma de T; Roda: aro chapa de aço com rolamento rolete, pneu 4 lonas.	1 Unidade	1

5. LOCAL DE ENTREGA

Os Materiais será entregue no ALMOXARIFADO – Quadra 112 Sul, Conjunto 06, Rua SR 3, Lote 31, CEP 77020-172, Palmas – TO.

6. PRAZO DE ENTREGA

15 dias a partir do recebimento da nota de empenho.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os materiais deverão ser entregues integralmente, acompanhado de Nota Fiscal, em dias úteis das 08:00 às 14:00 horas. A carga e a descarga serão por conta do(s) fornecedor (es), sem ônus de frete para o órgão solicitante.

7.2. Para a comprovação do recebimento dos materiais, será confiado a atestador autorizado pela autoridade competente, que observará o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram



entregues de acordo com os termos deste Termo de Referência, sob pena de rejeição dos materiais, atestando-o em 03 (três) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal.

8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. A empresa vencedora deverá entregar o material que atenda rigorosamente as especificações constante de sua proposta, respeitando o solicitado na Nota de Empenho e isentos de defeitos de fabricação;

8.2. Os equipamentos devem obrigatoriamente possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE

8.3. Na proposta deverão conter especificações detalhadas do objeto proposto, fazendo constar nome do fabricante, procedência do material, nome de marca e demais características técnicas;

8.4. Nas operações ou prestações internas, relativas a aquisição de mercadorias ou serviços por órgão da administração pública estadual, suas autarquias e fundações, o licitante deverá apresentar sua proposta deduzido o ICMS incidente na operação ou prestação, nos termos do Decreto 2.912 de 29 de dezembro de 2006.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. As contratações oriundas das cotações eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho que será comunicada ao adjudicatário.

9.2. Deverá ser emitido Termo de Contrato para a entrega dos materiais em consonância com este Termo de Referência.

9.3. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o Órgão Contratante correspondem ao estabelecido nas Condições Gerais e neste Termo de Referência.

9.4. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 89 da Lei nº 14.133/2021, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

9.5. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021 ;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.



11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e locais designados, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12. SANÇÕES E INADIMPLEMENTO

12.1. As sanções serão aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade da infração, sem prejuízo das demais penalidades previstas nos Arts. 162 e 163 da Lei 14.133/2021, em todos os casos, garantindo-se a ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação do ato, e ainda:

12.2. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

12.4. Após a aplicação das sanções previstas no item acima, deverá ser remetido para a Superintendência de Compras e Central de Licitação da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos.

12.5. As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pela Superintendência de Compras e Central de Licitações, no fornecedor da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Será considerado para efeito de pagamento, o material efetivamente entregue pela Contratada e aprovado pelo setor responsável pelo recebimento do mesmo, respeitando as exigências deste Termo de Referência;

13.2. O pagamento será efetuado em até 30 dias, após o recebimento e contado a partir da data do atesto na nota fiscal.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da contratação, estão contemplados no Orçamento de 2022, Classificação Orçamentária:

Dotação			
Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Exercício.
345300 34530 2012211484080	44905212	7591666666	2022

Rejânia Aparecida da Silva
Solicitante

Divino Rodrigues Barroso
Diretor de Administração e Finanças

Paulo Antônio Lima
Presidente

Palmas/TO, 10 de Maio de 2022

Termo de Referência analisado e aprovado.

Paulo Antônio de Lima
Presidente